CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3

de 05 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre a exoneração e dispensa dos ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas de órgão do Poder Executivo e dá outras providências."

Clediane Areco Matzenbacher, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. DECRETA:

Art. 1°.

Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos isolados de provimento em comissão de direção e assessoramento superior e de assistência direta e intermediária da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, empossados nesses cargos em data ***anterior a 04 de Janeiro de 2021.***

1°

O disposto neste artigo se aplica também às dispensas das funções gratificadas.

2°

Os casos excepcionais, poderão ser mantidos, de acordo com autorização expressa da Prefeita Municipal.

Art. 2°.

Fica delegada ao Chefe de Departamento de Recursos Humanos a competência para preparar atos declaratórios individuais formalizando, para fins de registro funcional, as exonerações e dispensas de que tratam este Decreto.

Art. 3°.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim-MS, 05 de Janeiro de 2021.

Clediane Areco MatzenbacherPrefeita Municipal

Decreto Nº 3/2021 - 05 de janeiro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em